

## **PROJETO DE LEI Nº 12/2012**

“Altera o Artigo 1º da Lei 2611/2001 e dá outras providências”.

**MÁRIO CELSO HEINS**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d’ Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 1º da Lei 2611/2001 que passa ter a seguinte redação:

**“Art. 1º –** Fica instituído o “Dia do Guarda Civil Municipal”, no Município de Santa Bárbara d’ Oeste, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de maio”.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de janeiro de 2012.

**ADEMIR DA SILVA**

- Vereador –

(Fls. 2- Projeto de Lei nº 12/12)

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em questão objetiva alterar o Artigo 1º da Lei 2611/2001 e dá outras providências.

Através de uma pesquisa realizada pelo site da Prefeitura, foi evidenciada a Lei Municipal nº 07, de 23 de maio de 1893, que criou na cidade de Santa Bárbara d' Oeste um batalhão com fim de garantir a manutenção da ordem pública e as instituições republicanas, a qual foi dado o nome de Guarda Cívica.

Por esta lei ser manuscrita, as palavras não foram facilmente decifradas. Todavia, descobrimos que para ser guarda naquela época, conforme o artigo 2º, era necessário ser voluntário e patriota, que equivale, praticamente, a dizer que era preciso ter um sentimento de devoção a nossa cidade.

Caso seja reconhecida a origem citada acima, a nossa instituição de Segurança Pública poderá ser a mais antiga Guarda Civil do país, ao lado da existente cidade de Recife/PE, que também foi criada no ano de 1893, com o nome de Guarda de Jardim. Desta forma, mais uma vez nossa comarca será referência, pois os homens daquela época idealizaram a Segurança Pública municipal.

Desta forma, se faz jus a data comemorativa do “Dia do Guarda Civil Municipal”, ser comemorada no dia 23 de maio de cada ano.

Diante de todo exposto, ficamos na expectativa de contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente, na certeza de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de janeiro de 2012.

**ADEMIR DA SILVA**

- Vereador –